

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Gabinete Presidência Senado Federal
Enviado em: sexta-feira, 24 de novembro de 2023 16:10
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: OFÍCIO nº 544-2023 Spr 1.1 - Manifestação PEC 26
Anexos: OFÍCIO nº 544-2023 - Presidente do Senado Federal.pdf

Prioridade: Alta

De: PRESIDENCIA - TJ [mailto:presidenciatj@tjsp.jus.br]
Enviada em: sexta-feira, 24 de novembro de 2023 15:31
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>; Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>
Assunto: OFÍCIO nº 544-2023 Spr 1.1 - Manifestação PEC 26
Prioridade: Alta

Prezados (as) Senhores (as)
 Presidência – Senado Federal

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, encaminho anexo o Ofício nº 544/2023, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Senador RODRIGO PACHECO, DD. Presidente do Senado Federal.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



PRISCILA MIRANDA GRAÇA

Supervisora de Serviço

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SPr - Secretaria da Presidência

Praça da Sé, s/n - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01001-001

Tel: (11) 4802-9081

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 544/2023 – SPr 1.1

São Paulo, 23 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, reiterando os termos do Ofício nº 513/2022 – SPr 1.1., datado de 02 de dezembro de 2022, para apresentar manifestação contrária **deste Egrégio Tribunal de Justiça à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/2022**, da Câmara dos Deputados, que “altera o art. 96 da Constituição Federal, para dispor sobre a eleição dos órgãos diretivos dos Tribunais de Justiça”. De acordo com o texto, a regra vale para Cortes estaduais compostas de mais de 150 desembargadores em efetivo exercício.

Tal posicionamento se mostra ponderável em razão do princípio da alternância do preenchimento dos cargos de direção, em especial, nos Tribunais de Justiça de grande porte, evitando-se, inclusive, que magistrados se afastem de suas funções judicantes por longos períodos.

Por outro lado, não há dúvida de que a renovação dos cargos diretivos dos Tribunais, observados o regular processo eleitoral e a liberdade



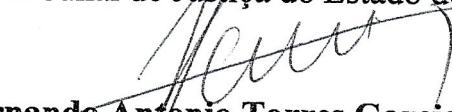
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

de escolha, atendem aos ditames democráticos, contrapondo-se à possibilidade de “uma recondução sucessiva”.

No ensejo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e respeito.


Ricardo Mair Anafe

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo


Fernando Antonio Torres Garcia

Presidente eleito para o biênio 2024/2025


Artur Cesar Beretta da Silveira

Vice-Presidente eleito para o biênio 2024/2025


Francisco Eduardo Loureiro

Corregedor-Geral da Justiça eleito para o biênio 2024/2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF